



REGULAMENTO

CAMPANHA PÁTIO NORTE MUITO MAIS PERTO DE VOCÊ

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a ação promocional realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PATIO NORTE SHOPPING** (“ASSOCIAÇÃO”), com endereço na Estrada de São José de Ribamar (Rodovia MA-201), Km 05, nº 1000 – Saramanta, CEP 65.110-000 – São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.762.316/0001-90, visando a distribuição de cortesia de estacionamento, observadas as seguintes disposições:

1. PERÍODO DA AÇÃO:

1.1 Período: De **03 de setembro de 2020** (03/09/2020) a **31 de dezembro de 2020** (31/12/2020).

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

2.1 No período de 03/09/2020 a 31/12/2020, a ASSOCIAÇÃO distribuirá, em alguns bairros do Município de São José de Ribamar/MA, panfletos de cortesia para abonar somente as 3 (três) primeiras horas de uso do estacionamento do Pátio Norte Shopping localizado na Estrada de São José de Ribamar (Rodovia MA-201), Km 05, nº 1000 – Saramanta, CEP 65.110-000 – São José de Ribamar/MA.

2.2 O abono deverá ser solicitado pelo cliente no guichê de estacionamento assistido, localizado na praça central de eventos próximo a loja lbyte, do Pátio Norte Shopping, mediante apresentação do ticket de estacionamento retirado nos terminais de entrada do Pátio Norte Shopping e do panfleto de cortesia. O horário de funcionamento do guichê é de 10h às 22h.

2.3 Fica estabelecido a **NÃO** isenção das 3 (três) primeiras horas de permanência, em caso de perda do ticket de estacionamento.

2.4 O panfleto de cortesia poderá ser utilizado para abonar somente as 3 (três) primeiras horas de uso do estacionamento do Pátio Norte Shopping apenas 1 (uma) vez, ou seja, em uma única entrada no estacionamento do Pátio Norte Shopping, não podendo ser dividido para outros tickets de estacionamento.

2.5 Fica previamente estipulado que o panfleto de cortesia não cobrirá eventuais horas excedentes às 3 (três) horas de abono concedidas, de modo que o cliente deverá arcar com o pagamento das horas adicionais.

2.6 Após o término do período da ação indicado no subitem 1.1. acima, os panfletos de cortesia não serão mais aceitos no guichê de estacionamento, ainda que tenham sido recebidos pelo cliente antes daquela data.

3. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO:

3.1 Este Regulamento estará afixado próximo aos guichês de estacionamento e disponível no site www.pationorteshopping.com.br.



4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao abono concedido sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.

4.2 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

4.3 A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.4 Esta ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4.5 Não poderão participar desta ação os funcionários e parentes de 1º grau dos funcionários da Administração e lojas do Pátio Norte Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Pátio Norte Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta ação e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo Pátio Norte Shopping.

4.6 Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São José de Ribamar/MA, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente regulamento ou da ação a que ele se refere.

São José de Ribamar/MA, 01 de setembro de 2020.